

ADVOGADA-GERAL DA UNIÃO

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução n. 1, de 14 de julho de 2000, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso III da Lei Complementar n. 73, de 10 de fevereiro de 1993, e art. 20, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com respaldo no Parecer n. 44/2017/CGAU/AGU, autos n. 00406.000212/2017-81, da Comissão Permanente de Avaliação Especial de Desempenho de Advogados da União, constituída pela Portaria CGAU n. 46, de 3 de março de 2016, posteriormente alterada pela Portaria CGAU nº 319, de 11 de outubro de 2016, aprovado pelo Corregedor-Auxiliar por meio do Despacho n. 2011/2017/CGAU/AGU, de 4 de julho de 2017, na forma prevista do art. 12, da Resolução n. 1, de 14 de julho de 2000, considerando a deliberação do Conselho Superior ocorrida de forma eletrônica em 18 de agosto de 2017, e o que consta do Processo Administrativo n. 00406.000212/2017-81, resolve:

Art. 1º Confirmar no cargo de Advogado da União e declarar a estabilidade prevista no art. 41, da Constituição Federal, os Advogados da União relacionados no anexo, nos termos do Parecer nº 0044/2017/CGAU/AGU e do Processo n. 00406.000212/2017-81.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GRACE MARIA FERNANDES MENDONÇA

ANEXO

	Nome	Início do exercício	Data da conclusão do estágio
1	GUSTAVO DE CAMPOS CORREA OLIVEIRA	07/02/2014	03/03/2017
2	JOÃO EULÁLIO DE PADUA FILHO	07/02/2014	18/04/2017
3	JULIO CESAR ROSSI	07/02/2014	22/02/2017
4	PRISCILLA SILVA NASCIMENTO	07/02/2014	07/02/2017
5	RAUL PEREIRA LISBOA	07/02/2014	07/02/2017
6	VANESSA MEDEIROS DE JESUS	07/02/2014	07/02/2017